

**Projeto de Resolução nº 08/2024**

Altera os artigos 14 e 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Os artigos 14 e 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 14** - A votação para os cargos da Mesa Diretora será aberta, com declaração pública de voto, seguindo a seguinte ordem de votação: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

**Art. 15** - Na eleição da Mesa, observar-se-á o seguinte procedimento:

**I** - abertura do processo de votação, por ordem do Presidente, informando os candidatos aos cargos da mesa diretora;

**II** - preparação do Registro de votação;

**III** - chamada dos Vereadores, pelo Presidente, de acordo com a ordem da lista de presença, para que, de seus lugares, declarem publicamente seus votos, observada a ordem prevista no art. 14;

**IV** - anotação, pelo 1º Secretário, dos votos declarados por cada um dos vereadores, no registro de votação;

**V** - contagem dos votos, pelo 1º Secretário, acompanhado por três vereadores convidados pelo Presidente, dentre os que não concorreram aos cargos da mesa;

**VI** - proclamação, pelo Presidente, do resultado final dos eleitos;

**VII** - o registro de votação, após proclamado o resultado da eleição, deverá ser assinada pelo Presidente e 1º Secretário, bem como anexado à Ata da Sessão."

**Art. 2º** - O registro de votação deverá seguir a forma dos anexos que acompanham esta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 13 de Novembro de 2024.

**VEREADORES:**

Leonardo Corte Euzébio - **SOLIDARIEDADE**

Bruno César Xavier de Carvalho - **REPUBLICANOS**

José Haroldo Magalhães Lourenço - **MDB**

Lucas da Silva - **REPUBLICANOS**

Simone Jesus Marques da Silva Carreiro - **SOLIDARIEDADE**

**ANEXO I  
CANDIDATOS AOS CARGOS DA MESA DIRETORA**

<b>CANDIDATOS - MESA DIRETORA DO EXERCÍCIO DE ....</b>	
<b>Presidente:</b>	
1 - :	.....
2 - :	.....
3 - :	.....
4 - :	.....
<b>Vice-Presidente:</b>	
1 - :	.....
2 - :	.....
3 - :	.....
4 - :	.....
<b>1º Secretário:</b>	
1 - :	.....
2 - :	.....
3 - :	.....
4 - :	.....
<b>2º Secretário:</b>	
1 - :	.....
2 - :	.....
3 - :	.....
4 - :	.....

**ANEXO II  
REGISTRO DE VOTAÇÃO**

<b>NOME DO VEREADOR:</b>	.....
Voto para Presidente:	.....
Voto para Vice-Presidente:	.....
Voto para 1º Secretário:	.....
Voto para 2º Secretário:	.....

**ANEXO III  
CONTAGEM DOS VOTOS**

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
1 - Cand. Presidente: .....	
2 - Cand. Presidente: .....	
3 - Cand. Presidente: .....	
4 - Cand. Presidente: .....	
1 - Cand. Vice-Presidente: .....	
2 - Cand. Vice-Presidente: .....	
3 - Cand. Vice-Presidente: .....	
4 - Cand. Vice-Presidente: .....	
1 - 1º Secretário: .....	
2 - 1º Secretário: .....	
3 - 1º Secretário: .....	
4 - 1º Secretário: .....	
1 - 2º Secretário: .....	
2 - 2º Secretário: .....	
3 - 2º Secretário: .....	
4 - 2º Secretário: .....	

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente Projeto de Resolução com o objetivo de modificar o sistema de votação para eleição da Mesa Diretora, substituindo o voto secreto pela votação aberta aos cargos da Mesa.

Tal modificação possibilita que os munícipes tenham conhecimento acerca da votação dos vereadores, dando publicidade também a este Ato, como já ocorre nas votações ordinárias do Legislativo.

É importante que a Câmara Municipal atenda aos princípios da publicidade e da transparência, inclusive no tocante a escolha de sua Mesa Diretora.

Por tais motivos, contamos com o apoio dos colegas para aprovação da Matéria.